Memorando Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária № 27 /2024 Bagé, 11 de abril de 2024.

Do: Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

Para: Secretário Sefir- Assessoria de Despesa

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do \$1° do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os serviços de manutenção dos veículos Municipais, CONTRATO Nº 026/2018 Credor TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A CNPJ 08273364000157 firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de manter a manutenção dos véículos em dia para deslocamento dos servidores em demandas diária garantindo a segurança dos mesmos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento de todo ano de 2024 referente ao CONTRATO Nº 026/2018 Credor TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A CNPJ 08273364000157 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Regina Baldissera

Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

54659/24 EATA JULY 24 Regina Baldissera Regina Baldissera Secretária de Habitação e Secretária de Fundiária Regularização 10884 Regularicula 10884